



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



2

DECRETO MUNICIPAL Nº 472, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Fixa Alíquota de Contribuição Suplementar para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coração de Maria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 67 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a Alíquota de Contribuição Suplementar Patronal, em 21% (vinte e um por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos Servidores Ativos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Saúde, titulares de Cargo Efetivo do Município.

Art. 2º - A Alíquota de Contribuição Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será somada à Contribuição Patronal de 14% (quatorze por cento) já existente, prevista na Lei Municipal nº 67, de 14 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - A Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social fica fixada em 3,50% (três vírgula cinco por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos até 01 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do IPCM